



**PORTARIA Nº 10.578, DE 7 DE ABRIL DE 2014**

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.475/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento do bem patrimoniado sob nº o 43.739 - capnógrafo, modelo MDK2010 PLUS, boletins de ocorrência nºs 9.191/2006 e 9.193/2006.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ALCEMIR FUZZETO - presidente
  - b) SOLANGE KILLER – suplente
  
- II - membros representantes da Secretaria de Saúde:
  - a) VERA LÚCIA THOMAZ DA SILVA - titular
  - b) SANDRA ARAGÃO SALVATTI - suplente
  
- III - membros representantes da Secretaria de Finanças:
  - a) SIMONE TORRES CASTRO CAMPACHI - titular
  - b) WILLIANS DO ESPÍRITO SANTO - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de abril de 2014.

DONISETE BRAGA  
Prefeito